



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MARANHÃO

Relatório: 2025 – CME/PB

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades do Conselho Municipal de Educação (CME) de Pastos Bons – MA, referente ao período de janeiro a junho de 2025, tem por finalidade registrar, sistematizar e publicizar as principais ações desenvolvidas pelo órgão colegiado no exercício de suas atribuições normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons foi instituído pela legislação municipal e atua em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas normativas emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), exercendo papel fundamental no acompanhamento e na orientação das políticas educacionais do município.

Durante o período analisado, o CME desenvolveu atividades voltadas ao fortalecimento da gestão democrática do ensino, à garantia da qualidade da educação ofertada na rede municipal e à adequação das políticas educacionais locais às diretrizes nacionais vigentes.

2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025

Entre as primeiras atividades desenvolvidas pelo Conselho no ano de 2025 esteve a análise técnica e aprovação do Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A apreciação do documento ocorreu em reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2025, ocasião em que os conselheiros analisaram a conformidade do calendário com as disposições legais vigentes, especialmente o disposto no Art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a obrigatoriedade de mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e carga horária mínima anual de 800 horas para a educação básica.

Na análise, o Conselho verificou aspectos como:

- distribuição equilibrada dos dias letivos ao longo do ano;
- previsão de períodos avaliativos;
- organização das atividades pedagógicas e administrativas;



- inclusão de momentos de planejamento pedagógico e formação continuada dos profissionais da educação.

Após análise e eventuais ajustes sugeridos pelos conselheiros, o Calendário Letivo de 2025 foi aprovado, garantindo sua adequação às normas educacionais nacionais e às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

3. DISCUSSÃO SOBRE NORMATIVA PARA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS (PPP)

Outra pauta relevante tratada pelo Conselho no período foi a discussão sobre a elaboração de normativa orientadora para a reformulação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas da rede municipal de ensino. A iniciativa teve como objetivo alinhar os documentos institucionais das unidades escolares às diretrizes estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações presentes na LDB, especialmente no que se refere ao caráter democrático e participativo da construção do projeto pedagógico escolar.

Durante as discussões, o Conselho destacou a importância de que os PPPs contemplem temas contemporâneos transversais, conforme orientações do Ministério da Educação e das normativas nacionais, incluindo especialmente:

- Educação Ambiental, respaldada pela Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Educação em Direitos Humanos, orientada pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Nesse sentido, o CME iniciou a elaboração de orientações para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na condução do processo de atualização dos PPPs, visando fortalecer práticas pedagógicas que promovam a formação cidadã, a sustentabilidade ambiental e o respeito à diversidade e aos direitos fundamentais.

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL

No primeiro semestre de 2025, o Conselho também dedicou atenção à discussão sobre a implementação da Computação na Educação Básica, conforme diretrizes nacionais recentemente estabelecidas. A pauta foi fundamentada na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que instituíram normas para a inclusão da Computação na Educação Básica, alinhando-a às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essas diretrizes nacionais reconhecem a Computação como área estratégica para o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional, cultura digital e tecnologia da informação, fundamentais para a formação dos estudantes no contexto da sociedade contemporânea.



Diante desse cenário, o Conselho promoveu debates e estudos sobre formas de implementação gradual da Computação nas escolas da rede municipal, considerando aspectos como:

- **integração curricular;**
- **formação continuada de professores;**
- **adequação de infraestrutura tecnológica;**
- **articulação com projetos pedagógicos das escolas.**

5. ELABORAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025 DO CME

Como resultado das discussões realizadas, o Conselho elaborou a Recomendação nº 01/2025 do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons, documento orientador destinado à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede municipal. A referida recomendação dispôs sobre a inclusão da Computação no currículo da Educação Básica do município, em consonância com:

- a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Resolução CNE/CEB nº 1/2022;
- o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que tratam da organização da Computação como componente formativo essencial no contexto da educação básica brasileira.

A recomendação orienta que a rede municipal desenvolva estratégias pedagógicas para a inserção progressiva da Computação, contemplando atividades relacionadas ao pensamento computacional, programação, cultura digital e uso crítico das tecnologias, respeitando a realidade pedagógica e estrutural das escolas do município. Tal iniciativa reforça o compromisso do CME com a atualização curricular e com a formação integral dos estudantes da rede pública municipal.

6. PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros, o Conselho Municipal de Educação também iniciou, no primeiro semestre de 2025, os encaminhamentos necessários para a renovação de sua composição. Conforme previsto na legislação municipal que regula o funcionamento do CME, a partir do mês de junho de 2025 serão realizados os processos de indicação e eleição dos novos membros, representantes dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil.

Esse processo visa assegurar a continuidade das atividades do Conselho, bem como fortalecer os princípios da participação social e da gestão democrática da educação, previstos na Constituição Federal (Art. 206) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



As atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons no período de janeiro a junho de 2025 evidenciam o compromisso do órgão com o fortalecimento das políticas educacionais do município e com a garantia do direito à educação de qualidade.

Destacam-se, entre os principais resultados alcançados:

- a análise e aprovação do Calendário Letivo de 2025;
- o início das discussões para atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas;
- a inserção de temas transversais relevantes, como Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos;
- a discussão e orientação para implementação da Computação na Educação Básica, alinhada às normativas nacionais;
- a elaboração da Recomendação nº 01/2025 do CME;
- os encaminhamentos para renovação da composição do Conselho.

Dessa forma, o CME reafirma seu papel como instância fundamental de acompanhamento, normatização e orientação das políticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, contribuindo para o desenvolvimento educacional do município de Pastos Bons.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Pastos Bons

Em: 30 de maio de 2025

Ana Paula Brito Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Educação